

**TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 28/2021 - PROCESSO SC/3879/2021 - DL 07/2021**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n° 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G n° 54.896.955-3 e do CPF/MF n° 034.050.006-96 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Paraná, 104, sala 02, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11690-400, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.169.219/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **GUSTAVO MESSIANA SILVA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG N°40.614.471-0-SSP/SP e do CPF/MF n° 419.139.598-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de abril de 2021**, com Ordem de Serviço em 14 de abril de 2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em administração e conservação predial para fornecimento de serviços de limpeza e portaria administrativa dos prédios municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**, para prorrogação em mais 3 (três) meses, passando a vigência de 14 de janeiro de 2022 a 13 de abril de 2022, com valor mensal na ordem de R\$ 174.567,20 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com valor global na ordem de R\$ 523.701,60 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

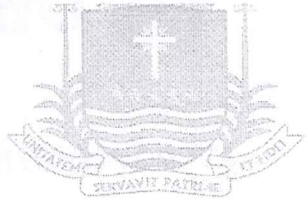
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
SAÚDE	660 – 11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R\$ 523.701,60
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 523.701,60</b>



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

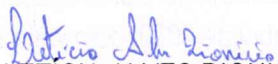
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

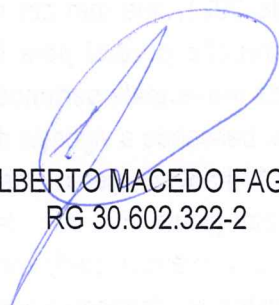
Ubatuba, 03 de janeiro de 2022.

  
**SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

